



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 009 de 08 de abril de 2010.

Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Goiabal, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, conforme especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica determinado por esta Lei que o cargo de provimento de Técnico Administrativo, para fins de acúmulo de cargo, é considerado cargo técnico.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Goiabal, 08 de abril de 2010.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

1. **Técnico Administrativo**

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 994,52 (Nível VI)
- c. Vagas: 03 (três)
- d. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São José do Goiabal;
 - ii. Ensino médio completo com habilitação técnica;
- e. Objetivo Geral (atribuições) :
 - i. executar os serviços técnicos gerais da Administração Pública; lançamentos, prestação de informações; consultar documentos, transcrições, arquivos e fichários; efetuar cálculos com o auxílio de máquinas; obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; realizar atendimento ao público em geral; proceder ao auxílio dos servidores públicos Municipais no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal.
 - ii. exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.


José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal
Pref. Munic. São José do Goiabal -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Item	Cargo	Valor Mensal	Valor Anual+INSS
1	Técnico Administrativo	R\$ 994,92	R\$ 48.539,96
Total			R\$ 48.539,96

Item	Descrição	Valor
1	Orçamento 2010 - Fixado	R\$ 10.959.500,00
2	Orçamento 2011 - Estimativa	R\$ 11.397.880,00
3	Orçamento 2012 - Estimativa	R\$ 11.853.795,20
5	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2009	0,4429%
6	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2010	0,4259%
7	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2011	0,4095%

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
Pref. Municipal São José do Goiabal -MG